

Proc. Administrativo 015/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência - A/C Sandra G.

Data: 04/07/2025 às 12:57:21

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos,

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de datas Comemorativas Federais, e Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

—
Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Orcamento_Christian_consultoria.pdf

Processo_Administrativo_2025_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_consultoria_em_comunicacao_publicidade_m

Proposta_Sandy_Consultoria.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Crauzer	07/07/2025 09:00:18	1Doc RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B82-4B3F-A436-CF4B**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CHRISTIAN GABRIEL PLASTE SEIBEL

NOME FANTASIA

FOTO LARANSENSE

CNPJ

40.070.681.0001-89

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

AV CARLOS STABENOW LARANJA DA TERRA 29615-000

E-MAIL

TELEFONE

LIVECHRISTIAN.P@GMAIL.COM 81 908853222

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

IDENT.

ITE M	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mes es	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
TOTAL				R\$	

Menor Valor Unitário Por Item.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DATA DA PROPOSTA: 03/07/2025

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer

MATRÍCULA: 0127

E-MAIL: rodrigocrauzer@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99918-3195

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de datas Comemorativas Federais, e Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada com profissionais especializados justifica-se pela necessidade de informar e dar transparência a população de todos os atos realizados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra, de maneira clara e técnica, por meio de vídeos e artes gráficas institucionais divulgando e criando ações, projetos e eventos realizados ou que irão ser realizados pelo Poder Legislativo, em especial quanto as proposições e matérias debatidas em plenário. Assim a população tem condições de se informar e interagir com a administração e seus respectivos projetos. O objeto se justifica pela necessidade de contratação acima descrita, que será processada nos termos solicitados, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham. Os serviços descritos são necessários para manutenção das atividades regulares da Câmara Municipal de Laranja da Terra. A contratação de empresa de publicidade visa incentivar a participação popular e a assídua discussão durante a tramitação das proposições municipais, com o intuito de alcançar o maior número de cidadãos possíveis; garantirá ainda a prestação de informação das ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação de serviço de publicidade garantirá a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Câmara Municipal de Laranja da Terra. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Legislativo Municipal. Visando à adequação das ações de comunicação às atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra, o tema das campanhas, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração da instituição devem sobressair sempre ao interesse social, cujo qual contribuirá e será indispensável ao fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas e na aproximação do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

cidadão e fiscalização por toda a população, para favorecer a atuação mais responsável e socialmente efetiva do Poder Municipais.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme relacionado no descritivo a ser seguido.

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de datas Comemorativas Federais, e Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Concluído todo o certame, a empresa vencedora deverá prestar os serviços a partir do mês de julho de 2025, ou conforme solicitado pelo Poder Legislativo.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Os serviços descritos são necessários para manutenção das atividades regulares da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.camaralaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@camaralaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. **DA JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A contratação de empresa especializada com profissionais especializados justifica-se pela necessidade de informar e dar transparência a população de todos os atos





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

realizados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra, de maneira clara e técnica, por meio de vídeos e artes gráficas institucionais divulgando e criando ações, projetos e eventos realizados ou que irão ser realizados pelo Poder Legislativo, em especial quanto as proposições e matérias debatidas em plenário. Assim a população tem condições de se informar e interagir com a administração e seus respectivos projetos. O objeto se justifica pela necessidade de contratação acima descrita, que será processada nos termos solicitados, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham. Os serviços descritos são necessários para manutenção das atividades regulares da Câmara Municipal de Laranja da Terra. A contratação de empresa de publicidade visa incentivar a participação popular e a assídua discussão durante a tramitação das proposições municipais, com o intuito de alcançar o maior número de cidadãos possíveis; garantirá ainda a prestação de informação das ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal. A contratação de serviço de publicidade garantirá a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Câmara Municipal de Laranja da Terra. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Legislativo Municipal. Visando à adequação das ações de comunicação às atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra, o tema das campanhas, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração da instituição devem sobressair sempre ao interesse social, cujo qual contribuirá e será indispensável ao fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas e na aproximação do cidadão e fiscalização por toda a população, para favorecer a atuação mais responsável e socialmente efetiva do Poder Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

3.2. A prestação de serviço a ser fornecida deve atender as características previstas no Termo de Referência, bem como as características técnicas exigidas para esta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas de operação e controle. A CONTRATADA ficará obrigada a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei 12.305/10, que estabelece a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as posições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação do item 1.1, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:*

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos serviços que estejam de desacordo com qualidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada, sendo o prestador do serviço responsável pela sua qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O objeto a ser contratado deverá ser ofertado de acordo com a solicitação demandada, de forma a ser contratado o **MENOR VALOR DO ITEM**, conforme demanda, pelo período de 12 meses, de acordo com a Secretaria Geral da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A empresa vencedora será responsável pela criação das imagens, vídeos e textos a serem publicados nas mídias sociais da Câmara Municipal de Laranja da Terra, apresentado para aprovação e devendo ser entregue todo o material publicado com no máximo de 3h (duas horas) após a solicitação para publicação.

Local de entrega

5.2. O serviço deverá ser entregue na sede ou em local fora da Câmara Municipal de Laranja da Terra conforme demanda, pelo período de 12 meses, de acordo com a Secretaria Geral da Câmara, sem nenhum custo adicional à Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O(a) fiscal do contrato será a servidora Srt^a. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato será o servidor Sr. Rodrigo Crauser – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 073.025.967-60 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e.

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda solicitada.

Exigências de habilitação

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de especialização para prestar serviços de filmagem e live streaming durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, assim como nos trabalhos externos do Poder Legislativo.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação por item conforme custos unitários apostos em anexo:

IT EM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mes es	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.	R\$ 4.700, 00	R\$ 56.400, 00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

Órgão: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 15000000000000



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.camalaranjadaterra.es.gov.br



camalaranjadaterra



camalaranjadaterra



camara@camalaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 07 a 10/07/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será(o) considerada(s) vencedora(s) a(s) participante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. 13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços serão de acordo com o **Item 11** deste Termo de Referência.

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cm.laranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cm.laranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

	Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL, no mínimo as seguintes certidões: • Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; • Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; • Certidão Negativa de Débitos Municipal; • Certificado de Regularidade do FGTS; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS; • Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); • Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; • Consulta Optante Simples Nacional; • Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;
--	---



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cm.laranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cm.laranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e	R\$	R\$



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cm-laranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cm-laranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

		Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.		
TOTAL			R\$	

MENOR VALOR POR ITEM.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cm.laranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cm.laranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação do serviço solicitados;

Considerando a importância das publicações em redes sociais dos conteúdos informativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra;

Assim, aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de garantir o bom funcionamento quanto às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,

Rodrigo Crauser
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cm.laranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cm.laranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTE ZIETLOW

NOME FANTASIA

CNPJ

53.346.280/0001-50

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

CÓRREGO LARANJINHA, SN, ZONA RURAL | LARANJA DA TERRA | 29615-000

E-MAIL

TELEFONE

sandymarkelybessertezieltlow@gmail.com | (27) 99876-6780

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

SANDY MARKELY BESSERTE ZIETLOW

CPF

IDENT.

178.637.967-84

3.956.692

ITE M	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mes es	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.	R\$ 4700,00	R\$ 56400,00
TOTAL				R\$ 56400,00	

Menor Valor Unitário Por Item.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DATA DA PROPOSTA: 23/06/2025.



Documento assinado digitalmente

SANDY MARKELY BESSERTE ZIETLOW

Data: 23/06/2025 09:49:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**53.346.280 SANDY MARKELY
BESSERTE ZIETLOW
53.346.280/0001-50**



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Proc. Administrativo 1- 015/2025

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2025 às 09:00:54

Autorizo a abertura do processo em tela.

Atenciosamente.

—

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 2- 015/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro - A/C Gilmar S.

Data: 07/07/2025 às 12:08:47

Encaminho o presente Processo Administrativo a este Setor para que seja informada a Dotação Orçamentária.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Estimativa_do_valor_da_contratacao_Publicidade.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem e live streaming durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas na sede ou em locais fora da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem e live streaming durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas na sede ou em locais fora da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meses	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem como a produção de conteúdos informativos de textos, de fotos, de áudios e de vídeos, designer, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas de publicações nas mídias sociais acompanhando o Calendário de Datas Comemorativas Federais, Estaduais e Municipais e ações relacionadas à Câmara Municipal de Laranja da Terra.	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
TOTAL				R\$ 56.400,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

De: Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2025 às 13:47:12

A despesa será custeada pela seguinte Dotação Orçamentária:

101101.0103100012.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos - 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

—
Gilmar Vieira da Silva
Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gilmar Vieira da Silva	07/07/2025 13:47:43	1Doc GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F1D-8DD9-D849-D60E**

Proc. Administrativo 4- 015/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência - A/C Sandra G.

Data: 07/07/2025 às 15:04:19

Encaminho o presente Processo Administrativo com a devida informação de Dotação Orçamentária e solicito autorização para procedimento de publicação de Dispensa de Licitação.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral